



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$182.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

182.760,00

Anulação

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	658	10.301.0003.1002.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	70.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	85	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	543	04.122.0006.2081.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTE	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Excesso

02	85	10	FUNDAÇÃO CULT., DESP.E LAZER (FUNRONDON)		
	690	13.392.0008.2049.0000	CIDADE VIVA: VIVER BEM COM CULTURA, ESPORTE E LAZ	12.760,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1	719 0000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
		000 000	Padrão		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

12.760,00

Anulação:

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	282	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE DIGITAL E INTEGRAL EM MOVIMENTO – COXIM/MS	-70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

02	85	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
----	----	----	---	--	--



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2068

02	85	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	569	23.695.0006.2048.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENT	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

-170.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Magro
Prefeito Municipal